

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Monitoramento contínuo e gerenciamento CFTV, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva.

**Área / Projeto:** UPAS - Cristo Redentor, Bom Jardim, Vila Velha.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane M. S. Fernandes  
Gestora de Contratos  
Matrícula 1160560  
Viva Rio

---

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Gerenciamento de CFTV

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e manutenção de serviço de CFTV de propriedade da unidade de saúde, com 48 câmeras e sistema de NVR, sendo 16 câmeras em cada unidade de saúde, visando atendimento para as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), situadas na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará e administradas pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de monitoramento e manutenção do sistema de CFTV das unidades de saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar vistoria facultativa nas instalações da unidade para elaboração de proposta e projeto de execução a ser apresentado para equipe técnica.

3.2. A CONTRATADA deverá elaborar proposta para serviço de gerenciamento e manutenção de serviço de CFTV de propriedade da unidade de saúde

3.2.1. A contratada deverá apresentar proposta para os seguintes serviços:

3.2.1.a. Monitoramento contínuo e gerenciamento das 16 câmeras de segurança instaladas, garantindo a captura e armazenamento de imagens de alta qualidade.

3.2.1.b. Implementação de soluções de armazenamento em nuvem e local para arquivamento seguro de gravações, facilitando o acesso e a revisão de imagens conforme necessário.

3.2.1.c. Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância, incluindo câmeras, cabos e equipamentos associados.

3.2.1.d. Substituição de componentes defeituosos e atualização de software e firmware para garantir o funcionamento otimizado do sistema.

3.2.1.e. Atendimento técnico emergencial para resolução de problemas críticos, minimizando o tempo de inatividade do sistema.

### 4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	Endereço
UPA BOM JARDIM (UPABJ)	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA VILA VELHA (UPAVV)	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670
UPA CRISTO REDENTOR (UPACR)	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450



## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

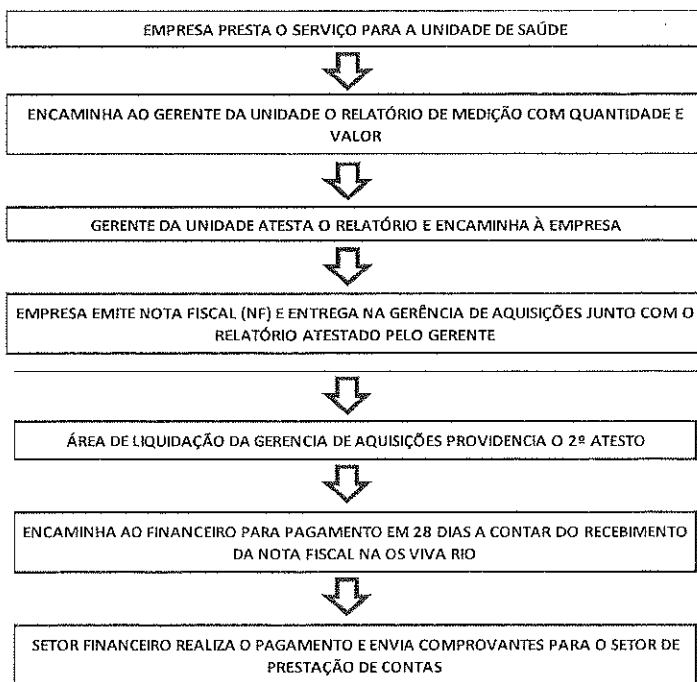
5.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

5.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde De Fortaleza** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

5.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

## 6. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

6.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso;

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;



7.4. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

## 11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.



II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## 12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

---

Gestão de TECNOLOGIA  
TERA TECNOLOGIA



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA / CNPJ**

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

\_\_\_\_\_  
**Nome da unidade**  
**VIVA RIO**



Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



**PROPOSTA**

UPA BOM JARDIM

05 de junho de 2024

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. | Validade da Proposta: 07 (sete) dias.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Serviço de gestão de imagem contendo 16 câmeras incluindo assistência técnica	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

o Total da Proposta: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

  
Rafaely Barboza Gomes

LINK FROM LTDA  
26.766.732/0001-80  
Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 1,  
Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ  
CEP: 26.650-000

LINK FROM LTDA.

CNPJ: 26.766.732/0001-80

(024) 98162-3007 | administracao@linkfrom.com.br

Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 01, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ CEP:26.650-000.



**PROPOSTA**  
**UPA CRISTO REDENTOR**

05 de junho de 2024

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. | Validade da Proposta: 07 (sete) dias.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Serviço de gestão de imagem contendo 16 câmeras incluindo assistência técnica	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

o Total da Proposta: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

  
Rafaely Barboza Gomes

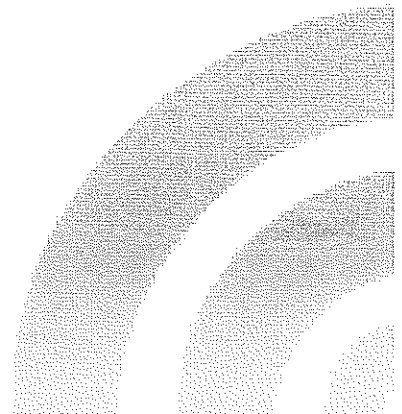
LINK FROM LTDA  
26.766.732/0001-80  
Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 1,  
Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ  
CNPJ: 26.650-000

**LINK FROM LTDA.**

CNPJ: 26.766.732/0001-80

(024) 98162-3007 | administracao@linkfrom.com.br

Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 01, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ CEP:26.650-000.





COMÉRCIO E SERVIÇO

CONTATOPBI6@GMAIL.COM

CNPJ: 30.780.724/0001-66 IE: 11.177.573

PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARACAMBI, 05 DE JUNHO DE 2024

DE: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARA: UPA BOM JARDIM

### PROPOSTA DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão de Imagem de 16 Câmeras:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento contínuo e gerenciamento das 16 câmeras de segurança instaladas, garantindo a captura e armazenamento de imagens de alta qualidade.</li><li>• Implementação de soluções de armazenamento em nuvem e local para arquivamento seguro de gravações, facilitando o acesso e a revisão de imagens conforme necessário.</li></ul></li><li>• <b>Manutenção e Assistência Técnica:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância, incluindo câmeras, cabos e equipamentos associados.</li><li>• Substituição de componentes defeituosos e atualização de software e firmware para garantir o funcionamento otimizado do sistema.</li><li>• Atendimento técnico emergencial para resolução de problemas críticos, minimizando o tempo de inatividade do sistema.</li></ul></li></ul>

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

30.780.724/0001-66

PARACAMBI COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME

Rua Prefeito Pflinio Alves de Moura, 197, Lages,  
Paracambi/RJ - CEP: 26.600-00

*Dominiquea Viterbo Neiva Reis*

DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS

CPF: 123.635.927-51



COMÉRCIO E SERVIÇO

CONTATOPBI6@GMAIL.COM

CNPJ: 30.780.724/0001-66 IE: 11.177.573

PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARACAMBI, 05 DE JUNHO DE 2024

DE: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARA: UPA CRISTO REDENTOR

### PROPOSTA DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão de Imagem de 16 Câmeras:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento contínuo e gerenciamento das 16 câmeras de segurança instaladas, garantindo a captura e armazenamento de imagens de alta qualidade.</li><li>• Implementação de soluções de armazenamento em nuvem e local para arquivamento seguro de gravações, facilitando o acesso e a revisão de imagens conforme necessário.</li></ul></li><li>• <b>Manutenção e Assistência Técnica:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância, incluindo câmeras, cabos e equipamentos associados.</li><li>• Substituição de componentes defeituosos e atualização de software e firmware para garantir o funcionamento otimizado do sistema.</li><li>• Atendimento técnico emergencial para resolução de problemas críticos, minimizando o tempo de inatividade do sistema.</li></ul></li></ul>

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

30.780.724/0001-66

PARACAMBI COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME

Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lâges,  
Paracambi/RJ - CEP: 26.600-00

*Dominiquea Viterbo Neiva Reis*

DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS

CPF: 123.635.927-51



COMÉRCIO E SERVIÇO

CONTATOPBI6@GMAIL.COM

CNPJ: 30.780.724/0001-66 IE: 11.177.573

PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARACAMBI, 05 DE JUNHO DE 2024

DE: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PARA: UPA VILA VELHA

### PROPOSTA DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão de Imagem de 16 Câmeras:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento contínuo e gerenciamento das 16 câmeras de segurança instaladas, garantindo a captura e armazenamento de imagens de alta qualidade.</li><li>• Implementação de soluções de armazenamento em nuvem e local para arquivamento seguro de gravações, facilitando o acesso e a revisão de imagens conforme necessário.</li></ul></li><li>• <b>Manutenção e Assistência Técnica:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância, incluindo câmeras, cabos e equipamentos associados.</li><li>• Substituição de componentes defeituosos e atualização de software e firmware para garantir o funcionamento otimizado do sistema.</li><li>• Atendimento técnico emergencial para resolução de problemas críticos, minimizando o tempo de inatividade do sistema.</li></ul></li></ul>

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

30.780.724/0001-66

PARACAMBI COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME

Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages,  
Paracambi/RJ - CEP: 26.600-00

*Dominiquea Viterbo Neiva Reis*

DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS

CPF: 123.635.927-51

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Para:** UPA Bom Jardim

**Cidade:** Fortaleza

**Estado:** Ceará

**Data da Elaboração da Proposta:**

05 de junho de 2024

**Proposta de preço:**

Locação de equipamentos

**Razão Social:**

Rafael Suprimentos e equipamentos de informática eireli

**Endereço:**

Avenida Governador Roberto Silveira 447 loja 12 centro Nova Iguaçu Rio de Janeiro CEP 26210-200

**CNPJ:**

09.399.501/0001-67

**Inscrição estadual:**

78.492.61-9

**E-mail:**

[rafael@rafaelsuprimentos.com.br](mailto:rafael@rafaelsuprimentos.com.br)

[rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com](mailto:rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com)

**Telefone/fax:**

21 26588576

**Representante legal:**

Rafael de Almeida Gomes CPF 095.067.547-48

**Cargo:**

Sócio gerente

**Descrição de produtos e valores:**

**SALMOS 119:105** - Lâmpada Para os Meus Pés é a Tua Palavra, e Luz para o Meu Caminho.

# Rafael Suprimentos

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 09.399.501/0001-67

rafael@rafaelsuprimentos.com.br

Av. Governador Roberto Silveira 455, Loja 12

Centro, Nova Iguaçu/ RJ – CEP: 26.210-210

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Gerenciamento de imagens contendo 16 câmeras, incluindo suporte técnico	01	R\$ 2.429,99	R\$ 2.429,99

**Definição de Valores:**

Valor total: R\$ 2.429,99 (dois mil quatrocentos e vinte e nove e noventa e nove centavos)

**Dados Conta Bancaria:**

Banco Santander Agência 4447 Conta Corrente 13002646-5 em nome da empresa Rafael suprimentos de informática eireli.

Chave pix: CNPJ 09.399.501/0001-67

**Validade da proposta:**

07 (sete) dias

**Prazo de entrega:**

30 (trinta) dias

**Imposto:** Já incluso

  
RAFAEL DE ALMEIDA GOMES

09.399.501/0001-67  
RAFAEL SUPRIMENTOS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI  
Av. Governador Roberto Silveira n. 455  
Loja - Centro  
CEP: 26.210-200 - NOVA IGUAÇU - RJ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Para:** UPA Cristo Redentor

**Cidade:** Fortaleza

**Estado:** Ceará

**Data da Elaboração da Proposta:**

05 de junho de 2024

**Proposta de preço:**

Locação de equipamentos

**Identificação Social:**

Rafael Suprimentos e equipamentos de informática eireli

**Endereço:**

Avenida Governador Roberto Silveira 447 loja 12 centro Nova Iguaçu Rio de Janeiro CEP 26210-200

**CNPJ:**

09.399.501/0001-67

**Inscrição estadual:**

78.492.61-9

**E-mail:**

[rafael@rafaelsuprimentos.com.br](mailto:rafael@rafaelsuprimentos.com.br)

[rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com](mailto:rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com)

**Telefone/fax:**

21 26588576

**Representante legal:**

Rafael de Almeida Gomes CPF 095.067.547-48

**Cargo:**

Sócio gerente

**Descrição de produtos e valores:**

**SALMOS 119:105** - Lâmpada Para os Meus Pés é a Tua Palavra, e Luz para o Meu Caminho.

# Rafael Suprimentos

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 09.399.501/0001-67

rafael@rafaelsuprimentos.com.br

Av. Governador Roberto Silveira 455, Loja 12

Centro, Nova Iguaçu/ RJ – CEP: 26.210-210

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Gerenciamento de imagens contendo 16 câmeras, incluindo suporte técnico	01	R\$ 2.429,99	R\$ 2.429,99

**Definição de Valores:**

Valor total: R\$ 2.429,99 (dois mil quatrocentos e vinte e nove e noventa e nove centavos)

**Dados Conta Bancaria:**

Banco Santander Agência 4447 Conta Corrente 13002646-5 em nome da empresa **Rafael suprimentos de informática eireli.**

Chave pix: CNPJ 09.399.501/0001-67

**Validade da proposta:**

07 (sete) dias

**Prazo de entrega:**

30 (trinta) dias

**Imposto:** Já incluso

  
RAFAEL DE ALMEIDA ROMES

09.399.501/0001-67  
RAFAEL SUPRIMENTOS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI  
Av. Governador Roberto Silveira n. 455  
Loja - Centro  
CEP: 26.210-200 - NOVA IGUAÇU - RJ



## PROPOSTA DE PREÇOS

Para: UPA Vila Velha

Cidade: Fortaleza

Estado: Ceará

Data da Elaboração da Proposta:

05 de junho de 2024

Proposta de preço:

Locação de equipamentos

Redes Sociais:

Rafael Suprimentos e equipamentos de informática eireli

Endereço:

Avenida Governador Roberto Silveira 447 loja 12 centro Nova Iguaçu Rio de Janeiro CEP 26210-200

CNPJ:

09.399.501/0001-67

Inscrição estadual:

78.492.61-9

E-mail:

[rafael@rafaelsuprimentos.com.br](mailto:rafael@rafaelsuprimentos.com.br)

[rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com](mailto:rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com)

Telefone/fax:

21 26588576

Representante legal:

Rafael de Almeida Gomes CPF 095.067.547-48

Cargo:

Sócio gerente

Descrição de produtos e valores:

**SALMOS 119:105** - Lâmpada Para os Meus Pés é a Tua Palavra, e Luz para o Meu Caminho.

# Rafael Suprimentos

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 09.399.501/0001-67  
rafael@rafaelsuprimentos.com.br  
Av. Governador Roberto Silveira 455, Loja 12  
Centro, Nova Iguaçu/ RJ – CEP: 26.210-210

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Gerenciamento de imagens contendo 16 câmeras, incluindo suporte técnico	01	R\$ 2.429,99	R\$ 2.429,99

**Definição de Valores:**

Valor total: R\$ 2.429,99 (dois mil quatrocentos e vinte e nove e noventa e nove centavos)

**Dados Conta Bancaria:**

Banco Santander Agência 4447 Conta Corrente 13002646-5 em nome da empresa Rafael suprimentos de informática eireli.  
Chave pix: CNPJ 09.399.501/0001-67

**Validade da proposta:**

07 (sete) dias

**Prazo de entrega:**

30 (trinta) dias

**Imposto:** Já incluso

  
RAFAEL DE ALMEIDA GOMES

09.399.501/0001-67  
RAFAEL SUPRIMENTOS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI  
Av. Governador Roberto Silveira n. 455  
Loja - Centro  
CEP: 26.210-210 - NOVA IGUAÇU - RJ

**PROPOSTA**

UPA VILA VELHA

05 de junho de 2024

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. | Validade da Proposta: 07 (sete) dias.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Serviço de gestão de imagem contendo 16 câmeras incluindo assistência técnica	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

o Total da Proposta: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

  
Rafaely Barboza Gomes

LINK FROM LTDA  
26.766.732/0001-80  
Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 1,  
Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ  
CNPJ: 26.650-000

LINK FROM LTDA.

CNPJ: 26.766.732/0001-80

(024) 98162-3007 | administracao@linkfrom.com.br

Av. João Batista Ferrini, Nº136, Sala 01, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ CEP:26.650-000.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
1	12	Contratação de empresa especializada em Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para instalação de 48 câmeras, para atender as necessidades das UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor, localizadas em Fortaleza/CE.	PARACAMBI	LINK FROM	RAFAEL SUPRIMENTOS
VALOR			R\$ 2.000,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.429,99

ORÇADO PELO COMPRADOR:

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 29/07/2024

Edgard Almeida de Oliveira  
Matrícula: N.º 11.119.1712  
Contador ORARIO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Monitoramento contínuo e gerenciamento CFTV, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva**, para atender a necessidades da UPAS – Cristo Redentor, Vila Velha, Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/08/2024

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI  
Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA DE  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código da licença: 103202

Inscrição	CPF/CNPJ	Processo	Exercício	Emissão	Validade
Municipal					
103142	30.780.724/0001-66	/	2023	03/07/2023	DEFINITIVA

RAZÃO SOCIAL.....: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NOME FANTASIA.....: \*\*\*\*\*

ENDEREÇO.....: RUA PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA, 197

BAIRRO.....: LAGES

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA: 25/06/2018

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS:

CODIGO	ATIVIDADE
4321-5/00	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6209-1/00	6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observações:

PROCESSOO REGIN 0020234717262

Fiscal

Romildo de Souza  
Coord. Geral de  
Fiscalização e Tributo  
Mat. 36/1294

Paracambi, 3 de julho de 2023.

Secretário de Finanças

Carlos Gullenberg Chaves Victorino  
Secretário Municipal de  
Finanças  
Matr.: 14512

ATENÇÃO: NÃO PLASTIFICAR. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL. Perderá a validade, quando se modificarem quaisquer dos elementos essenciais nele inscritos. Após cessar suas atividades, deverá ser procedido o encerramento de suas atividades, junto a Prefeitura Municipal de Paracambi.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 30.780.724/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:26:08 do dia 05/08/2024, com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WhCl0eE6CEdVCUPAjeOd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.395.19575

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.780.724/0001-66**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e seis, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de PARACAMBI**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Circunscrição) a atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo absorvido atribuições e acervo do RCPN do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **PARACAMBI** existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PARACAMBI DCP**: ...Rua Alberto Leal Cardoso, 92 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PARACAMBI 01 OF DE JUSTICA**: Av Coronel Othon, 370 Terreo e Sobrado - Centro; **PARACAMBI 02 OF DE JUSTICA**: RUA DOMINIQUE LEVEL, 310 LOJAS 01 E 02; **PARACAMBI RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Rua Dominique Level, 30 Sls.01, 02 e 05 - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/07/2024 09:22:20.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 8173880079220





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2278849

Código de verificação de autenticidade: 1d144a1f825d0a341ed679222bb4d2ee

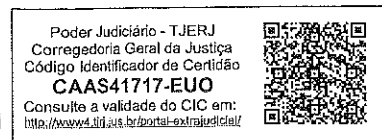
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.780.724	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	05/08/2024 ÀS 12:10:37
VÁLIDA ATÉ:	03/11/2024
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARACAMBI DCP  
Rua Alberto Leal Cardoso, 92  
CEP: 26.600-000 - PARACAMBI (TODOS OS SETORES) - PARACAMBI  
- RJ

Folha: 1 de 1



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3064667.041-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**vinte e oito de maio de dois mil e quatro até vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e CNPJ: 30.780.724/0001-66,**  
**pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº**  
**2024.3064667.041-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

JOSE LUIZ DE SOUZA - Matr. 5237 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/05/2024 11:47:51

PARACAMBI, 28 de maio de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARACAMBI DCP  
Rua Alberto Leal Cardoso, 92  
CEP: 26.600-000 - PARACAMBI (TODOS OS SETORES) - PARACAMBI  
- RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CAAS41718-KXJ**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



## CERTIDÃO

2024.3064653.533-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e oito de maio de dois mil e quatro até vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro,

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e CNPJ: 30.780.724/0001-66, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3064653.533-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

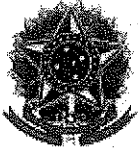
Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

JOSE LUIZ DE SOUZA - Matr. 5237 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/05/2024 11:54:11  
PARACAMBI, 28 de maio de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
  - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
  - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 30.780.724/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:37:08 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **67E2.762F.4C35.7129**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.780.724/0001-66  
**Razão Social:** PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GRAL EI  
**Endereço:** RUA PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA 197 LJ 1 / LAGES / PARACAMBI / RJ / 26600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

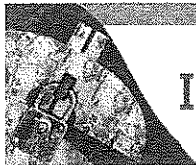
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081308335622266505

Informação obtida em 17/08/2024 09:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/06/2024 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.780.724/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667E.B5D7.8E23.2119 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.780.724/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

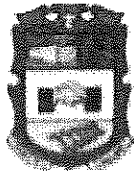
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:01 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FCSU230824142801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Finanças

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:..... 44530 - PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Endereço:... Rua PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA 197 quadra 09 - LAGES  
Cidade..... Paracambi  
Estado..... Rio de Janeiro  
Cep: ..... 26600-000  
CNPJ/CPF:.. 30.780.724/0001-66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, referente a CNPJ/CPF acima identificada. A presente certidão não exime o CNPJ/CPF de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

### ATENÇÃO

**Esta certidão engloba todos os lançamentos de natureza tributária e não tributária de competência do município quanto à existência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa municipal.**

**Certidão válida até 23/09/2024**

Paracambi, 25 de Julho de 2024.

ROMILDO DE SOUZA

COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão assinada digitalmente.**

Código de validação: 21.571.721.876.400, emitida em 25/07/2024 às 13:39.

Utilize o código acima para validar este documento no Portal de Serviços

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ  
Telefax (21) 2683-9147  
[www.paracambi.rj.gov.br](http://www.paracambi.rj.gov.br)

---





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/03/2024 , em referência ao pedido 65317/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

**CNPJ:**

30.780.724/0001-66

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

11.17757.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 18XJ.2110.2211.50M3

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/03/2024 às 08:47:12.0

Esta certidão tem validade até 28/08/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 01/03/2024 às 15:21:33.1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: **30.780.724/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 30.780.724/0001-66, figure como responsável ou interessado.

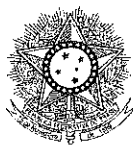
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h29min31 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GU6B.R4XV.GMYV.FJXS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.780.724/0001-66

Certidão nº: 29435139/2024

Expedição: 29/04/2024, às 06:48:01

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.780.724/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.780.724/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 26.600-000	BAIRRO/DISTRITO LAGES	MUNICÍPIO PARACAMBI	UF RJ
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PARACAMBISERVICOS.COM.BR	TELEFONE (21) 7141-1989
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 10:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.780.724/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARACAMBI COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 26.600-000	BAIRRO/DISTRITO LAGES	MUNICÍPIO PARACAMBI	UF RJ
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PARACAMBISERVICOS.COM.BR	TELEFONE (21) 7141-1989
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 10:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**

30.780.724/0001-66

**Inscrição Estadual**

11.177.573

**Data da concessão da inscrição**

27/06/2018

**Nome empresarial**

PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**Título do estabelecimento**

PARACAMBI SERVICOS

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simplex nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA PREFEITO PLINIO ALVES DE MOURA, 197 LAGES - PARACAMBI RJ 26.600-000

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

15/03/2024

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Secundárias**

42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/06/2024 09:01:29.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
  
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
77.22-5/00 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES  
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança  
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**Unidade de cadastro**

AFR 20.01 - Metropolitana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL – PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL  
LTDA.**

**NIRE n. 3360065901-9  
CNPJ n. 30.780.724/0001-66**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: 1 – **DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS**: brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 123.635.927-51, Portador da Carteira de Identidade nº 29616025-2, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 03/11/1997, residente e domiciliado a Rua Prefeito Plínio Alves de Moura nº 197 – Bairro de Lages – Paracambi – RJ, cep 26600-000, resolve Alterar a Sociedade Limitada Unipessoal **PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n. **3360065901-9** e de CNPJ n **30.780.724/0001-66**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser: 1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 5 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 6 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 7 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 8 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 9 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 11 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 12 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES; 13 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 14 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 15 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 16 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 17 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 18 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; 19 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 20 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 21 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 22 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 23 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 24 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 25 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 26 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 27 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 28 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; 29 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 30 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 31 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 32 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0065901-9 Protocolo: 2024/00215387-8 Data do protocolo: 01/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/03/2024 SOB O NÚMERO 00006114064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69A5D2561B53563FA7D9CD6A8F4E46E72D936BE285D1F716518C4EC06D587FFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 33 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 34 - DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS SOB ENCOMENDA; 35- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 36- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 37-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS:** brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 123.635.927-51, Portador da Carteira de Identidade nº 29616025-2, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 03/11/1997, residente e domiciliado a Rua Prefeito Plínio Alves de Moura nº 197 – Bairro de Lages – Paracambi  
– RJ, cep 26600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA,** tem sede administrativa à Rua Prefeito Plínio Alves de Moura nº 197 – Bairro de Lages – Paracambi – RJ, cep 26600-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto será comercio e serviço de: 1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 5 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 6 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 7 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 8 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 9 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 11 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 12 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES; 13 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 14 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 15 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 16 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 17 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 18 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; 19 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 20 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 21 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 22 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 23 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 24 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 25 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0065901-9 Protocolo: 2024/00215387-8 Data do protocolo: 01/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/03/2024 SOB O NÚMERO 00006114064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69A5D2561B53563FA7D9CD6A8F4E46872D936BE285D1F716518C4EC06D587FFB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 26 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 27 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 28 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; 29 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 30 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 31 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 32 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 33 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 34 - DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS SOB ENCOMENDA; 35- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 36- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 37-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

**CLÁUSULA QUARTA.** A presente empresa que ora se encontra constituída e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O Capital Social continua a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) dividido em 2000 cotas (duas Mil cotas) de valor Nominal de R\$ 100,00 (cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

**DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS** – subscritas e integralizadas, neste ato 2000 (duas mil Cotas) no valor de R\$ 100,00 (cem Reais) cada totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), correspondente a 100% (cem por Cento) da sociedade, sendo sua integralização em dinheiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA.** A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

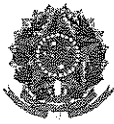
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Paracambi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paracambi, 01 de março de 2024.

DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PARACAMBI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, NIRE 33.6.0065901-9, PROTOCOLO 2024/00215387-8, ARQUIVADO EM 05/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006114064, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
123.635.927-51	DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS

05 de março de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1



## CONTRATO Nº 145/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.780.724/0001-66, com sede na Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, na pessoa de seu representante legal **DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS**, brasileira, empresária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 29616025-2 DETRAN/RJ e CPF-MF sob o nº 123.635.927,-51, residente e domiciliada à Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **monitoramento contínuo e gerenciamento de imagens CFTV, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA Cristo Redentor, UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas por esta OSS.

**Parágrafo Primeiro** – O Presente contrato contempla a gestão de imagem de 48 (quarenta e oito) câmeras de segurança, sendo 16 (dezesesseis) câmeras por UPA.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência – Anexo I;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)





III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **01/08/2024 e 31/07/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em média de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** por unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A



Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

**Contratante – OSS Viva Rio**

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: supervisora de contratos  
E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. João Victor Fiuza, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**Contratada – Paracambi Comercio e Serviços em Geral Ltda**

Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000  
Telefone: (21) 97141-1989  
Atenção: Sra. Dominiquea Neiva  
E-mail: [administracao@paracambiservicos.com.br](mailto:administracao@paracambiservicos.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:   
CPF/MF nº 155 227 617 17

Paloma Moura  
Contratos  
Viva Rio  
Matrícula N1168092

2ª)

Nome:   
CPF/MF nº

Daniele Castro  
Analista Administrativo I  
Matrícula: N1168046



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.780.724/0001-66, com sede na Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, na pessoa de seu representante legal **DOMINIQUEA VITERBO NEIVA REIS**, brasileira, empresária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 29616025-2 DETRAN/RJ e CPF-MF sob o nº 123.635.927,-51, residente e domiciliada à Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de monitoramento contínuo e gerenciamento de imagens CFTV, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA Cristo Redentor, UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas por esta OSS.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.00525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº

  
\_\_\_\_\_  
Paloma Moura  
Matrícula N.º 11119202  
Contratos Viva Rio

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº

  
\_\_\_\_\_  
Daniele Castro  
Analista Administrativo I  
Matrícula: N1168046



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Gerenciamento de CFTV

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e manutenção de serviço de CFTV de propriedade da unidade de saúde, com 48 câmeras e sistema de NVR, sendo 16 câmeras em cada unidade de saúde, visando atendimento para as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), situadas na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará e administradas pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de monitoramento e manutenção do sistema de CFTV das unidades de saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar vistoria facultativa nas instalações da unidade para elaboração de proposta e projeto de execução a ser apresentado para equipe técnica.

3.2. A CONTRATADA deverá elaborar proposta para serviço de gerenciamento e manutenção de serviço de CFTV de propriedade da unidade de saúde

3.2.1. A contratada deverá apresentar proposta para os seguintes serviços:

3.2.1.a. Monitoramento contínuo e gerenciamento das 16 câmeras de segurança instaladas, garantindo a captura e armazenamento de imagens de alta qualidade.

3.2.1.b. Implementação de soluções de armazenamento em nuvem e local para arquivamento seguro de gravações, facilitando o acesso e a revisão de imagens conforme necessário.

3.2.1.c. Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância, incluindo câmeras, cabos e equipamentos associados.

3.2.1.d. Substituição de componentes defeituosos e atualização de software e firmware para garantir o funcionamento otimizado do sistema.

3.2.1.e. Atendimento técnico emergencial para resolução de problemas críticos, minimizando o tempo de inatividade do sistema.

### 4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	Endereço
UPA BOM JARDIM (UPABJ)	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA VILA VELHA (UPAVV)	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670
UPA CRISTO REDENTOR (UPACR)	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

5.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

5.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde De Fortaleza** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

5.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

## 6. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

6.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso;

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

7.4. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

## 11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## 12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

---

Gestão de TECNOLOGIA  
TERA TECNOLOGIA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA / CNPJ**

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

\_\_\_\_\_  
**Nome da unidade**  
**VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

À

**PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**

Na Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ.

**ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente informamos que o serviço de **Monitoramento contínuo e gerenciamento CFTV, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva**, nos termos do **CONTRATO nº 145/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PARACAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, sediada na Rua Prefeito Plínio Alves de Moura, 197, Lages, Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ nº 30.780.724/0001-66, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/08/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

**Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.**

  
**Setor de Contratos**  
**Viva Rio**  
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N.º 160092  
Viva Rio

